



**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO RIO DE JANEIRO.** Às onze horas e dez minutos do dia doze de junho de dois mil e vinte, o Conselho Municipal de Política Cultural do Rio de Janeiro reúne seus membros integrantes em caráter ordinário na modalidade virtual, com sala remota via internet, participando os membros titulares Adolpho Konder, Adair Rocha, Álvaro Maciel, Andrea Chiesorin, Ana Paula Ribeiro, Beatriz Kushnir, Carlos Janan, Cátia Nunes, Carla Wendling, Cleise Campos, Julia Coelho, Lie Kobayashi, Ellen Costa, Eduardo Nascimento, Elizabeth Manja, Mariana Peixoto de Toledo, Mauro Barros, Marcos Poubel, Rosa Perdigão, Renata Costa, Rayanne Pacheco, Reymond Luiz Otoni Santa Barbara, Reginaldo Magalhães, Taydara Araújo, Paloma Goulart, Pituka, Stefane, Karla Maria, Fernando Mamari, Sarah e Sarah Alonso. Justificado o uso da alternativa virtual em função do recente decreto do Prefeito Marcelo Crivella, Nº 47247 de 12 de março de 2020, o Presidente do Conselho Adolpho Konder inicia a reunião, convidando a Vice Presidente Rosa Perdigão para divisão na direção dos trabalhos. A Conselheira Rosa Perdigão destaca o envio da ata da reunião de trinta de março de dois mil e vinte para leitura e aprovação, anunciando os seguintes pontos de pauta: Decreto do Fundo Municipal de Cultura, Minuta do Plano Municipal de Cultura, PL 1075 Emergência Cultural, Informes GT crise (mapeamento cultura), e a realização de uma live do CMPC. Com novo ponto de pauta autorizado, é incluído o tema eleição do Conselho Municipal e Conferência de Cultura. O Presidente Adolfo Konder registra a participação dos Vereadores Reymont e Rosa Fernandes, além da presença da assessora do vereador Tarcício Mota, Bianca Toledo, em atenção à reunião do Conselho, e destaca a importante interlocução junto aos Vereadores, do processo recente de aprovação da Lei do Sistema Municipal de Cultura e a sequente regulamentação do Fundo Municipal de Cultura, com agradecimentos ao importante apoio dos parlamentares em apoio à Cultura carioca. O Presidente discorre sobre o cenário da pandemia do Coronavírus e as medidas em curso promovidas pela prefeitura desde as semanas iniciais da pandemia, com informe específico das medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Cultura, em cumprimento às determinações do decreto do Prefeito, mantido o fechamento dos equipamentos culturais municipais, com as atividades internas na sede no sistema de rodízio, com programação e reuniões operadas remotamente. A Vereadora Rosa Fernandes destaca o avanço de qualidade da atual gestão cultural carioca, com maior investimento de diálogo entre o poder público, sociedade civil, casa legislativa municipal, estadual, Congresso Nacional e os poderes executivos estadual e federal. A Vereadora enumera as recentes conquistas estruturantes para a pasta, como a aprovação e sanção da Lei do Sistema Municipal de Cultura. A Vereadora se coloca à disposição para estreitar ainda mais as relações com o parlamento, enfatizando a importância da Cultura para o desenvolvimento social e econômico da cidade, bem como seu manancial simbólico que a arte produz de importante no cotidiano, o que é ainda mais identificável neste momento da pandemia. O Vereador Reimont segue a referência positiva destacada

pela Vereadora Rosa Fernandes, e discorre que falta a aprovação do Plano Municipal de Cultura e sua importância para a cidade do Rio de Janeiro. Parabeniza o Secretário Adolfo Konder pela pronta convocação desta reunião, em atendimento a solicitação apresentada em recente audiência pública. O Vereador reitera sobre duas necessidades que precisam ser avaliadas com urgência pela SMC, que é a entrega do texto do Plano Municipal de Cultura e a realização de Conferência Municipal de Cultura, que estaria sendo realizada neste período do ano, em função da eleição de nomes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural do Rio de Janeiro. O vereador cita que essas reivindicações foram apresentadas por várias lideranças da sociedade civil em inúmeras reuniões do seu mandato, e solicita posicionamento da SMC frente às duas necessidades, uma vez que seu mandato tem se colocado a todo tempo como um canal de interlocução e diálogo entre a sociedade civil e o poder executivo, finaliza com a sugestão para que sejam feitos estudos para uso de uma alternativa virtual ou semipresencial para realização da conferência com garantia de eleição para nova composição dos nomes da sociedade civil no Conselho. A conselheira Cleise Campos, do grupo de trabalho de organização da quarta conferência municipal de cultura, esclarece que o calendário previsto para realização da conferência foi alterado após o Decreto RIO Nº 47247 de 13 de março de 2020, frente a impossibilidade de manter a publicação da portaria de convocação da quarta Conferência Municipal de Cultura no Diário Oficial, com seguintes etapas de pré-conferência e eleição do Conselho Municipal de Política Cultural do Rio de Janeiro para os meses de abril, maio e junho do corrente, conforme matéria aprovada na reunião de oito de fevereiro de dois mil e vinte na Lona Cultural Terra/Guadalupe, sendo aprovada em reunião de trinta de março do corrente o envio de consulta eletrônica aos membros integrantes do Conselho considerando alteração do referido calendário, assim descrita na íntegra: De: Conselho Municipal RJ <[conselhorio.cultura@gmail.com](mailto:conselhorio.cultura@gmail.com)> Date: qui., 2 de abr. de 2020 às 18:55 Subject: CONSULTA FAZ - 4ª Conferência Municipal de Cultura CONSULTA AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO RIO DE JANEIRO: Diante do cenário da pandemia anunciada pela OMS, o Prefeito Marcelo Crivella editou o Decreto RIO Nº 47247 de 13 de março de 2020, publicado no diário oficial de 16 de março de 2020, que estabelece um conjunto de ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19 - Coronavírus, e dá outras providências. Ante o fato, o Sr. Secretário Adolpho Konder, titular da Secretaria Municipal de Cultura e Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural consulta os demais membros para consenso sobre o que segue: A) Transferência de convocação da 4ª Conferência Municipal de Cultura do Rio de Janeiro - Alterar o calendário anterior aprovado para os meses de abril, maio e junho/2020 (encontros territoriais, pré-conferência e conferência), de forma que a realização se dê a partir da normalização do quadro da pandemia, com previsão inicial para após o mês de julho. As novas datas serão oportunamente divulgadas considerando a temporalidade e as fases preconizadas no evento - encontros territoriais, pré-conferência e conferência, no ano corrente. B) Eleição do novo Conselho Municipal de Política Cultural - Realizar a eleição do novo Conselho Municipal de Política Cultural em paralelo à 4ª Conferência Municipal de Cultura. Cabe destacar que de acordo com o artigo 37 da Lei Municipal nº 6.708, de 15

de janeiro de 2020, os mandatos dos atuais conselheiros estão automaticamente prorrogados até a data de posse dos conselheiros eleitos no mesmo processo de realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura (Lei Municipal nº 6.708, de 15 de janeiro de 2020: Artigo 37: Ficam preservados os mandatos dos atuais conselheiros do Conselho Municipal de Cultura. Parágrafo único - Os mandatos de que trata o caput serão automaticamente prorrogados até a data de posse dos conselheiros eleitos na forma desta Lei). A consulta foi enviada para todos os integrantes do Conselho, com expressa solicitação de manifestação individual no retorno a mensagem enviada no dia 02 de abril de 2020. Com pronto de acordo da maioria dos membros integrantes do Conselho à consulta apresentada, o Presidente Adolfo Konder, Secretário Municipal de Cultura, encaminha procedimento para publicação em diário oficial para permanência dos Conselheiros da sociedade civil nas respectivas cadeiras, até a realização das eleições. O Secretário Adolfo Konder informa que todas as atividades da Cultura, tanto nos equipamentos culturais com eventos e agendas, passam por apreciação de análise do Comitê Retomada Rio, em função do quadro de isolamento social que perdura na cidade do Rio de Janeiro, em atendimento às medidas de prevenção para conter agrupamento de pessoas e/ou aglomerações. O Presidente convida a Subsecretária Roseli Duarte para breve explanação sobre os trabalhos no Comitê, como representante da SMC no referido grupo de trabalho: Fui designada pelo Secretário Adolfo Konder para compor o Comitê estratégico que trata da retomada das atividades, divididas em 6 fases. O decreto que estabelece as Regras de Ouro prevê as atribuições do Comitê Científico, do Estratégico e dos subcomitês. O avanço das fases ocorre com base no parecer do Comitê Científico em relação à diminuição dos casos de COVID, fato que referenda os subcomitês, inclusive, para antecipação de fases se ocorrer queda de casos na Capital, respeitados todos os protocolos previstos nas Regras de Ouro, mas não temos, neste momento, nenhuma previsão para eventos que impliquem em reunião de pessoas ou aglomerações. A Vice Presidente Rosa Perdigão reitera a necessidade de envio da apresentação técnica detalhada do material que trata da LDO e do PL acordado em reunião anterior com o Subsecretário de Gestão, para apreciação do GT de estudos e orçamento. A Conselheira Sarah Alonso cobra o material que não foi enviado, como reitera a necessidade urgente de discussão da aprovação do Plano Municipal de Cultura na casa legislativa municipal, destacando que o anexo do PMC não foi incluso para aprovação dos vereadores em dezembro de dois mil e dezenove, quando foi aprovada a Lei do Sistema Municipal de Cultura. A Conselheira destaca que o texto-base do Plano Municipal de Cultura já foi discutido anteriormente na terceira conferência municipal de cultura, com vasto material acumulado do ano de dois mil de dezoito por ocasião da terceira conferência municipal de cultura. O Presidente Adolfo Konder se compromete com envio da minuta do Plano no dia primeiro de julho do corrente, com reunião específica para entrega do documento. O Presidente do Conselho, que responde pela pasta da Cultura municipal, anuncia a coordenação do estudo para elaboração final da minuta do PMC sob responsabilidade da Subsecretária Roseli Duarte e da gerente Cleise Campos, Conselheira Municipal de Cultura, junto com um grupo da Secretaria de Cultura. Os vereadores presentes – Rosa Fernandes e Reimont expressam satisfação pelo compromisso assumido do Presidente Adolfo Konder. A Conselheira Andreia

discorre sobre preocupações quanto o cumprimento do orçamento da pasta cultural carioca ao destacar a necessidade de cumprimento da Lei Orçamentária para o próximo ano, onde o Plano Plurianual precisa ser pautado pelo Plano Municipal de Cultura. No ponto de pauta que trata do PL 1028, após a fala dos Conselheiros Sara Alonso e Andreia, foi acordado reunião específica para este ponto, com orientação do Presidente Adolfo Konder de envio do material pertinente ao tema pelo Subsecretário Carlos Correa. Seguindo a pauta, a Vice Presidente abre inscrição para o ponto projeto de lei 1075/20 Emergência Cultural. O Presidente Adolfo Konder explana sobre a fundamental conquista para Cultura brasileira a discussão do PL Emergência Cultural, que movimenta o Congresso nacional e uma grande mobilização da sociedade civil. O Vereador Reimont enfatiza a importância dos esforços das Deputadas Federais Benedita da Silva, Jandira Feghali e outros parlamentares, para a aprovação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, e destaca a necessidade da Prefeitura do Rio se preparar para recepcionar os recursos federais que virão em socorro aos artistas e trabalhadores de cultura, envolvendo um plano de desembolso, o PL do crédito orçamentário, o cadastro cultural e as formas de pagamentos. Enfatiza o papel do Conselho no acompanhamento destas ações e coloca a Comissão de Cultura à disposição. O Presidente Adolfo Konder convida a Conselheira Cleise Campos para iniciar o ponto de pauta, uma vez que a Conselheira integra o grupo de Articulação Nacional Emergência Cultural como representante da Secretaria Municipal de Cultura, que registra: O PL 1075/20 Emergência Cultural foi aprovado com ampla maioria no Congresso Nacional em 26 de maio, na Câmara de Deputados, e 04 junho no Senado, mobilizando municípios e estados em uma campanha nacional pela sua aprovação, com aguardo de sanção presidencial na presente data, e sequente implementação nos estados e municípios, com o repasse dos recursos no valor de três bilhões de reais, oriundos do Fundo Nacional de Cultura, onde a cidade carioca tem previsão de receber R\$ 39.392.112,39 (trinta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e doze reais e trinta e nove centavos), para aplicação de medidas emergenciais junto ao setor cultural, etapa que exige ação coordenada dos gestores de cultura estaduais e municipais, em um pacto de gestão compartilhada com a sociedade civil. O processo de diálogo com participação permanente dos fazedores e fazedoras de cultura, artistas, produtores, pontos de cultura, redes, coletivos, movimentos culturais, especialistas, articuladores e gestores que atuaram no processo de elaboração, tramitação e mobilização para aprovação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, assim batizada após aprovação na Câmara de Deputados Federais, é fator decisivo para sua efetiva implantação. A lei estabelece, em dois artigos, as condições para liberação de recursos para os Pontos e Pontões de Cultura; Teatros Independentes; Escolas de Música, de Capoeira e de Artes, e Estúdios, Companhias e Escolas de Dança; Circos; Cineclubes; Centros Culturais, Casas de Cultura e Centros de Tradição Regionais; Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio; Bibliotecas Comunitárias; Espaços culturais em Comunidades Indígenas; Centros Artísticos e Culturais Afrodescendentes; Comunidades Quilombolas; Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais; Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional; Teatro de Rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; Livrarias,

editoras e sebos; Empresas de diversões e produção de espetáculos; Estúdios de Fotografia; Produtoras de cinema e audiovisual; Ateliês de pintura, moda, design e artesanato; Galerias de Arte e de Fotografias; Feiras de arte e artesanato; Espaços de apresentação musical; Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; Espaços e Centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares, que são eles: Art. 2º - A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de: I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura; II - subsídios mensais para manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos voltados à manutenção de agentes, espaços, iniciativas, cursos, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária, produções audiovisuais, manifestações culturais, bem como para a realização de 2 atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. Art. 11. As instituições financeiras federais poderão disponibilizar as pessoas físicas que comprovem serem trabalhadores e trabalhadoras do setor da cultural e às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que tenham finalidade cultural em seus respectivos estatutos: I - linhas de crédito específicas para fomento de atividades e aquisição de equipamentos; e II - condições especiais para renegociação de débitos. Finaliza destacando a fundamental participação social de várias lideranças culturais das dez regiões do estado do Rio de Janeiro no processo de mobilização e campanha juntos aos quarenta e seis deputados federais e três senadores da bancada fluminense pela aprovação do PL, com presença constante dos trabalhadores de cultura e artistas nas Webconferências Nacionais de Emergência Cultural com a Deputada Federal Jandira Feghali (PCdoB/RJ), relatora que unificou os Projetos de lei 1075, 1089, 1251 e 1365/2020, sob autoria da Deputada Benedita da Silva (PT/RJ), e co-autoria de vinte e oito deputados federais, como o Deputado Áureo Ribeiro (Solidariedade/RJ). A articulação da sociedade civil organizada nos conselhos estaduais e municipais de cultura existentes em todo o Brasil, dos Fóruns Municipais, Estaduais e Regionais, aproxima gestoras e gestores públicos da cultura para implementação da Lei da Emergência Cultural, como um legado valioso que é o aprimoramento das legislações e políticas públicas de cultura nos estados e municípios, potencializando os Sistemas de Cultura. Na cidade do Rio de Janeiro, a Secretaria Municipal de Cultura projeta os próximos passos, entre os próximos vinte e cinquenta dias a orientação do Secretário Adolpho é intensificar o cadastramento de artistas e trabalhadores de cultura, com intensa divulgação do Mapeamento Cultural Carioca, organizado em composição com o Conselho Municipal, organizar um grupo específico de trabalho da Lei Aldir Blanc para elaboração e publicação de editais, chamadas públicas e premiação, com presença do poder público e

sociedade civil para seleção e pagamento do que estabelece a lei no seu artigo segundo, inciso III, considerando que os incisos I e II trata de pagamento imediato em cumprimento ao cadastramento. A Conselheira Cleise Campos finaliza com o destaque que os próximos passos estão na sequência da publicação da regulamentação federal, com as competências de execução da Lei entre os entes federados (estados e municípios), definidas pelo Ministério do Turismo. No ponto de pauta do GT da crise, a Vice Presidente Rosa Perdigão convida a Conselheira Manja para os informes da atuação do GT de crise, momento composto pelos Conselheiros e Conselheiras Rosa Perdigão, Marcos Poubel, Carla, Julia e Ray. A Conselheira Manja agradece ao Secretário Adolpho Konder pela atenção dispensada no diálogo com a sociedade civil representada pelo CMPC, sobretudo, diante da urgência do momento pandêmico. Agradeceu ainda pela escuta do Secretário no atendimento de uma solicitação do CMPC em antecipar a presente reunião em função dos acúmulos resultantes da fase emergencial que vivenciamos, a princípio agendada para dia 17/06. A Conselheira discorre sobre o estabelecimento voluntário e democrático do GT de Crise sobre as duas fases de trabalho, na primeira ainda anterior a Lei Aldir Blanc, onde as atividades se deram a partir de um mapeamento, que cadastrou 3.600 fazedores culturais e artistas (validados pelo GT) para receberem cestas básicas por meio de parcerias da SMC com instituições doadoras. A Conselheira detalha a metodologia de trabalho do GT da Crise, com reuniões semanais do grupo e com a equipe técnica da SMC para atualização constante das informações. A última reunião do GT marca o início da segunda fase de tarefas, onde o Conselheiro Marcos Poubel sugere o aproveitamento de contatos dos cadastros da primeira fase para serem utilizados como ponto de partida de mala direta para o novo cadastramento em atendimento a Lei Aldir Blanc. A Conselheira Manja ressalta que atualmente nesta segunda fase o GT vem trabalhando junto ao setor técnico da SMC na construção das perguntas para o questionário do novo cadastramento, salienta a instalação de dois links no cadastramento, sendo um exclusivo para CPF (pessoa física), e outro para CNPJ (pessoa jurídica). A Conselheira pontua o reforço da inclusão de perguntas que atendam a questões de raça/etnia seguindo as orientações do IBGE, bem como questões da diversidade sexual, de gênero e necessidades especiais. O Presidente Adolfo informa o resultado das inúmeras reuniões com a empresa privada proprietária do terreno onde está situado o Centro Municipal Coreográfico de Dança, no bairro da Tijuca, que o equipamento cultural permanecerá no mesmo local, com acordo firmado com a empresa Pão de Açúcar na isenção de imposto relativo ao prédio. O Presidente do Conselho esclarece que a todo tempo a Secretaria Municipal de Cultura negociava com a empresa privada pela manutenção do equipamento no mesmo local. No uso da palavra a Conselheira Andreia considera uma grande conquista a manutenção do equipamento no mesmo local, destaca que o empenho da sociedade civil na defesa do equipamento foi fundamental, onde o tema foi colocada em reuniões anteriores do Conselho, como nas agendas externas do setor da dança, finalizando sua fala que a negociação entre a prefeitura e a empresa privada somente foi possível pela grande importância do Centro Coreográfico para a cidade, pelo esforço desse segmento em se fazer presente na vida cultural do município. O Conselheiro Janan anuncia a divulgação de resultados dos editais de música e pontos de cultura, para conhecimento.

O Presidente Adolpho Konder agradece os integrantes do Conselho participantes da reunião, a presença dos Vereadores, onde a integração entre poder executivo, poder legislativo e sociedade civil é uma conquista deste conselho, pelo compromisso e dedicação de todos e todas. A Conselheira Manja apresenta a proposta que seja feita uma live do CMPC, considerando a urgente necessidade de ampliar a divulgação e mobilização para o cadastramento do setor cultural e circulação das informações da Lei Aldir Blanc e abrir mais um canal de escuta sobre as demandas da sociedade civil. A proposta da Conselheira é acolhida, com data a ser efetivada no GT da Crise. A conselheira Renata Costa, por solicitação do presidente Adolfo Konder fala aos vereadores e conselheiros sobre a importância de concluirmos também, em paralelo ao Plano de Cultura, o Plano Municipal de Livro e Leitura, que mais à frente servirá de base para os Planos Setoriais dos segmentos artísticos que compõem o PMC. Além disso, colocou-se à disposição para apoiar e colaborar com outros segmentos, dada à sua experiência em políticas públicas da área do livro e caminhada no Plano Nacional de Livro e Leitura, à qual foi secretária e colaborou para a sanção da lei 13.696/2018 que Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita - PNLE. Em sua fala também a pedido do presidente Adolfo Konder deixou pré-agendada uma reunião com a Comissão de Cultura da Câmara dos Vereadores, presidida pelo vereador Reimont. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Adolfo Konder dá por encerrado os trabalhos às 14h36minh. Eu, Cleisemery Campos da Costa, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente, Vice-Presidente e Conselheiros presentes que desejam testemunhar o atesto deste documento.